



TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 1241/2023

Pregão eletrônico nº 26/2023

Contrato Administrativo nº 65/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 65/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Central, nº 89, centro, nesta cidade de Dom Pedro de Alcântara/RS, com inscrição no CNPJ sob nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Alexandre Model Evaldt, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo nº 1.241/2023, e em observância as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 65/2023**, celebrado com a empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35, com sede na Avenida Rubens Cesar Castalani, nº 1987, sala 02, bairro centro, município de Realeza/PR, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

CLÁSUULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir desta data, o Contrato nº 65/2023, cujo objeto é o fornecimento de um trator agrícola, motor diesel, com



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

potência mínima de 89 CV, plataformado, motor agrícola 3 cilindros turbo intercooler, tração 4x4, comando duplo, transmissão com no mínimo 8 frente e 4 ré sincronizado, tomada de potência mínima de 540 rpm/540 rpmE, vazão da bomba hidráulica de no mínimo 55 litros/minuto, tomada de potência independente, levantamento hidráulico de no mínimo 3800 kg/f com controle de tração e posição, eixo traseiro com redução final interna tipo planetária, freios de estacionamento mecânico, tanque de combustíveis de no mínimo 10 litros, faróis, faróis auxiliares, para trabalho noturno, pneus dianteiros 12.4/24, pneus traseiros 18.4/30 R, suporte e pesos frontais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente em razão dos efeitos do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TECEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** será publicado no Diário Oficial da União.

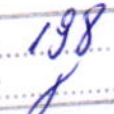
E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 08 de março de 2024.


Alexandre Model Evladt

Prefeito Municipal



Pág.: 198
Visto: 

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/03/2024 | Edição: 50 | Seção: 3 | Página: 274

Órgão: Prefeituras/Estado do Rio Grande do Sul/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão do Contrato Administrativo Nº 65/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 26/2023, Proc. Adm. 1241/2023. Objeto: Aquisição de um Trator Agrícola conforme Termo de Convênio Nº 901479/2020, que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Dom Pedro de Alcântara, celebrado com a Empresa Terramaq Insumos Agrícolas Eireli, o qual deixa de produzir todo e qualquer efeito a partir da sua assinatura. Conforme instruído nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Alexandre Model Evaldt - Prefeito Municipal. Data: 12/03/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

A Prefeitura torna público que não houve licitante habilitado/classificado na Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 04/2024, realizada em 16/02/2024 às 14h. Objeto: Aquisição de um trator cfe., Termo de Convênio nº 940897/2023, celebrado entre União por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA e o Município.


A licitação foi declarada fracassada.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



 Pág.: 199
Visto: 